PODER LEGISLATIVO
DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

LEI Nº 7.189, DE 1 DE ABRIL DE 2024.

PROMULGADA

Fica instituída a semana das Pessoas com Deficiência e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana das Pessoas com Deficiência, que dar-se-á anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 2º A semana das Pessoas com Deficiência, passará a constar no calendário Oficial da cidade.

Art. 3º As atividades voltadas para essa semana, poderá contar com o apoio do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, com o apoio privado, para realização de atividades voltadas a temática.

Art. 4º Durante essa semana, a TV Câmara, disponibilizará de sua grade, para apresentar programas, entrevistas e/ou similares, para divulgar, propagar e transmitir a conscientização a inclusão social dessas pessoas, em toda e qualquer tipo de deficiência.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 1 de abril de 2024.

Vereador Bruno Lambreta
Assinado de forma digital por Vereador Bruno Lambreta
Dados: 2024.04.01 09:24:44 -03'00'

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Mano do Som